

ATA 011/2020

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas, reuniu-se extraordinariamente, através de web conferência, o Conselho da Faculdade de Medicina, sob a presidência do Professor Dr. Obirajara Rodrigues, Diretor da Faculdade de Medicina, contando com a participação dos seguintes conselheiros: Lulie Rosane Odeh Susin (Vice-Diretora da Faculdade de Medicina), Carla Vitola Gonçalves (Coordenadora do Curso de Medicina), Carlos James Scaini (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – Suplente), Daniela Fernandes Ramos Soares (Coordenadora Docente da Área Interdisciplinar de Ciências Biomédicas), Cláudio Moss da Silva (Coordenador Docente da Área de Clínica Médica), Ari Gonçalves Lima (Coordenador Docente da Área Ginecologia e Obstetrícia), Alessandro Menezes de Oliveira (Coordenador Docente da Área de Cirurgia), Simone de Menezes Karam (Coordenadora Docente da Área de Pediatria), Linjie Zhang (Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública), Márcia da Graça Marques Medeiros (Representante dos Técnicos Administrativos em Educação), Gabriel Baracy Klafke (Representante dos Técnicos Administrativos em Educação), Hingrid da Rosa Glaeser (Representante Discente da Graduação), Caroline Busatto (Representante Discente da Pós-Graduação - Suplente), Nicolle Barnes da Silveira (Administradora da Faculdade de Medicina). Participação como Convidadas os membros da Comissão de Revisão do Regimento da Faculdade de Medicina, nomeada através da Portaria 103/2020, as Professoras Doutoras Lulie Rosane Odeh Susin (Presidente) e Isabel Cristina de Oliveira Netto, as Técnicas Administrativas Especialistas Márcia da Graça Marques Medeiros e Nicolle Barnes da Silveira e a discente Nadine Kinetz Funck. O Senhor Presidente agradece atenção e a participação de todos Conselheiros em especial a participação da Professora Isabel Cristina de Oliveira Netto. Na sequência colocou em discussão os assuntos da pauta como segue: **Aprovação das Alterações no Regimento da Faculdade de Medicina**. A Professora Lulie Presidente da Comissão informa ao Conselho que tão logo a Comissão foi constituída começaram os trabalhos e foi interrompido no mês de março, com a suspensão das atividades presenciais, mas na sequência a Comissão retornou os trabalhos online, foi enviado para os Coordenadores de Área e todos os servidores, para análise e sugestões do Regimento. A Comissão recebeu algumas sugestões e contribuições e com o término dos trabalhos da Comissão estamos apresentando a este Conselho minuta da proposta de alteração. A Professora Lulie propõe a leitura em conjunto para correções e análise da proposta: Solicita a Técnica Nicolle que proceda a leitura: Durante a leitura foi realizado algumas correções: **Art. 3º, II - As Áreas:** **a)** de Atenção Primária à Saúde; **b)** de Cirurgia; **c)** de Clínica Médica; **d)** de Ginecologia e Obstetrícia; **e)** Área de Pediatria; **f)** de Saúde & População; **g)** Interdisciplinar de Ciências Biomédicas. **Art. 3º, III – Setores de Apoio:** **a)** Administração; **b)** Secretaria Geral. **Art. 3º, § 2º** Além das unidades estruturais mencionados nos incisos I, II e III, poderão fazer parte da estrutura organizacional da FAMED subunidades complementares como: Serviços, Laboratórios e Núcleos que deverão ser aprovados pelo Conselho da Unidade e vinculados a um órgão superior ou a uma Área. **Art. 4º, I** . deliberar sobre: **a)** o Regimento da FAMED; **b)** os Regimentos Internos da FAMED; **c)** o processo de afastamento dos servidores da FAMED para capacitação ou qualificação; **d)** a criação, extinção ou fusão de Áreas e Cursos; **e)** a criação, extinção ou fusão de subunidades complementares da estrutura da FAMED; **f)** a perda de mandato de Conselheiro, nos termos previstos neste Regimento; **g)** outros assuntos, no âmbito de sua competência, encaminhados ao conselho. **Art. 4º, II** - autorizar a participação de seus servidores em cursos de graduação e programas de pós-graduação na Universidade Federal do Rio Grande – FURG ou em outras Instituições de Ensino Superior. **Art. 5º, IV**. Pelos representantes dos servidores técnico-administrativos em educação (TAE) lotados na FAMED,

indicados por seus pares; **Art. 5º, V.** pelos representantes dos estudantes de graduação e pós-graduação regularmente matriculados nos cursos oferecidos pela FAMED, indicados após consulta entre seus pares. **Art. 5º, § 3º** Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer, sem motivo justo a três reuniões ordinárias consecutivas, ou a cinco alternadas por um período de doze meses. **Art. 5º, § 5º** Será justificada a ausência do conselheiro que: **I.** sendo representante discente, estiver em férias letivas; **II.** Estiver fora da sede, a serviço da Universidade ou por ela liberado; **III.** Estiver impossibilitado de comparecer à reunião por motivo de saúde, impedimento legal ou força maior; **IV.** As situações previstas no inciso "III" deste artigo deverão ser justificadas ao Presidente do Conselho até a próxima reunião. **§ 6º** O conselheiro impedido de comparecer ou que faltar a reunião do Conselho poderá ser substituído por seu suplente, com direito a voz e voto. **Art. 5º, § 7º** Na ausência justificada dos Coordenadores de Área e dos Coordenadores de Curso e dos seus suplentes, o docente mais antigo na carreira do magistério da Área e colegiados fará a referida representação. **Art. 5º, § 8º** O Superintendente do Hospital Universitário da FURG, o Coordenador da Comissão de Residência Médica, e coordenadores dos cursos de pós-graduação lato sensu e o administrador da FAMED participarão como convidados nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho, com direito a voz. **Art. 6º, § 1º** O mandato dos coordenadores de área e dos representantes dos TAEs será de dois anos, permitida a recondução. **§ 2º** O mandato dos representantes discentes será de um ano, permitida a recondução. **Art. 9º** O Diretor da FAMED terá como atribuições: **Art. 9º, I.** administrar e representar a Unidade, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Conselho e os órgãos superiores da Universidade; **Art. 9º, V.** Coordenar a elaboração do Plano de Ação e do Relatório de Gestão da FAMED, com o auxílio da Comissão Interna de Avaliação Permanente, a serem submetidos ao Conselho; **Art. 9º, IX.** Delegar atribuições ao Vice-Diretor, às Comissões ou a servidor lotado na FAMED; **Art. 14** A Coordenação de Curso de graduação terá um Núcleo Docente Estruturante com regimento próprio e poderá também constituir um Núcleo Pedagógico. **Art. 15, IV.** Propor atualizações à estrutura curricular do Curso; **Art. 15, X.** designar Relator, Banca ou Comissão Especial para finalidades ou atos específicos no âmbito do Curso; **Art. 20** Cada Área terá um Coordenador e um Coordenador Adjunto, docentes, escolhidos pelos integrantes da área, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido. **Art. 21, III.** Coordenar a elaboração do Plano de Ação da Área; **Art. 21, IX.** Encaminhar para a Direção, informações sobre a efetividade dos servidores docentes e TAEs da Área. **Art. 29** A Secretaria Geral da FAMED é setor de apoio à execução das rotinas administrativas da Faculdade, constituída por TAEs e tendo por princípios a eficiência e a impessoalidade e como política o atendimento pleno e qualificado aos servidores e discentes da FAMED, aos demais servidores e órgãos da FURG e ao público em geral. **Art. 37** A proposta do orçamento da FAMED será submetida à aprovação do seu Conselho em no máximo 30 dias após a homologação do orçamento das Unidades Acadêmicas pelo COEPEA. Após a leitura e uma ampla discussão o Senhor Diretor colocou em votação as alterações sugeridas no Regimento da Faculdade de Medicina, sendo aprovadas por unanimidade. O Professor Obirajara agradece aos membros Comissão pela realização do trabalho. Não havendo mais nada a tratar, às onze horas e quinze minutos encerrou-se a reunião extraordinária do Conselho da FAMED, a qual lavrou a presente Ata, que após aprovada vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, que secretariei a Reunião.

Prof. Dr. Obirajara Rodrigues
Diretor da Faculdade de Medicina

Laureci da Costa
Secretaria da Faculdade de Medicina